



## **I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Aurora

Fundação Municipal de Desportos de Aurora

Necessidade da FMD de Aurora: Contratação de empresa/liga especializada em serviços de arbitragem.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Objeto da presente licitação é a contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral, visando potencializar cada vez mais os diversos tipos de modalidade esportivas nas comunidades do município de Aurora, segundo o levantamento do IBGE no ano de 2021 a população da cidade estava em aproximadamente 5.668 mil pessoas as quais dependem de eventos esportivos para realizarem a pratica do desporto do município.

### **2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Calendário Esportivo da Fundação Municipal de Desportos de Aurora, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para suprir a demanda das dos eventos esportivos no município.

b) A FMD de Aurora SOLICITA que a empresa licitante apresente no item:

### **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

Na modalidade de Futsal deverá ser apresentada na assinatura da ata de Registro de preços ou do Contrato, os seguintes documentos:

O licitante vencedor tem de apresentar:

- a) Comprovação de filiação do licitante vencedor com a Federação Catarinense de Futsal no ano de 2026;
- b) Relação com os nomes dos árbitros federados;
- c) Certificados dos árbitros de Formação de Arbitragem de Futsal com data de até 180 dias contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos.

- c) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da FMD de Aurora, a contar do recebimento da ordem de compra.
- d) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da FMD de Aurora, a contar do recebimento da ordem de compra.
- e) Especificações e Quantidades:

ITEM.	DESCRIÇÃO.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS, COMPREENDENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR	300	331,67	99.501,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, 2 TEMPOS DE 15 MINUTOS, COMPREENDENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR	200	261,00	52.200,00
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, 2 TEMPOS DE	150	174,67	26.200,50



	<b>10 MINUTOS, COMPREENDENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR.</b>			
04	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPREENDENDO 01 (UM) ARBITRO, 02 (DOIS) AUXILIARES E 01 (UM) ANOTADOR, 2 TEMPOS DE 45 MINUTOS</b>	50	990,00	49.500,00
05	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPREENDENDO 01 (UM) ARBITRO, 02 (DOIS) AUXILIARES E 01 (UM) ANOTADOR, 4 TEMPOS DE 15 MINUTOS (COMPETIÇÃO MOLEQUE BOM DE BOLA)</b>	50	657,83	32.891,50
06	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPREENDENDO 01 (UM) ARBITRO, 02 (DOIS) AUXILIARES E 01 (UM) ANOTADOR, 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS (COMPETIÇÃO MOLEQUE BOM DE BOLA)</b>	50	657,83	32.891,50
07	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE BOCHA COMPREENDENDO 01 ÁRBITRO POR CANCHA</b>	50	130,00	6.500,00
08	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL, COM PARTIDAS DE MELHOR 3 SETS, COMPREENDENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01(UM) ANOTADOR.</b>	50	350,00	17.500,00
<b>VALOR TOTAL.</b>				<b>R\$ 317.184,50</b>

c) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica,



com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### **3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### **3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES e VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento de competições praticadas em nosso município nos anos anteriores.

**VALOR TOTAL DOS ITENS. ....R\$ 317.184,50**

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizado (orçamentos anexos), vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

5.1.1 Alternativas possíveis:

- a) Empresas e Liga especializada em serviços de arbitragem;
- b) Contratação de árbitros;

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômico para a FMD de Aurora seria: contratação de empresas e/ou Ligas especializadas em serviços de arbitragem para suprir a demanda dos eventos esportivos da FMD de Aurora devido ao grande número de modalidades que serão disputadas ao longo do ano conforme calendário esportivo.



5.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas, as quais fazem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa e/ou Liga especializada em serviços de arbitragem para eventos esportivos, visando potencializar o esporte através das diversas modalidades que realizamos no município e consequentemente aumentar a procura pelas modalidades esportivas que a FMD de Aurora proporciona.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a FMD de Aurora de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a FMD de Aurora.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A FMD de Aurora indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato o funcionário Juliano Vinicius Ramos.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas seja concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

#### **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Contratação registro de preço, pois, as características dos bens ou serviços, necessitam de aquisições ou contratações frequentes devido ao grande número de eventos/competições qualificadas que a FMD de Aurora realiza.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação de empresa especializada, que atende aos padrões e preços de mercado etc.

Aurora, 12 de março de 2026.

---

Juliano Vinicius Ramos  
Diretor da FMD de Aurora